



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO Nº AMB/014/2012, QUE ENTRE SI FAZEM: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E RAULI IVO SYSOCKI, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo a Contrato, de um lado AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A., sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 5 - bairro Santa Cândida, Curitiba – Estado do Paraná, CNPJ nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente AMBIENTAL e do outro lado, RAULI IVO SYSOCKI, nacionalidade Brasileira, RG nº 1.467.415 SSP/PR e CPF 339.724.949-94, residente e domiciliado na rua São Francisco, 147, CEP 80.020.190, Curitiba - Estado do Paraná, doravante denominada de ARRENDATÁRIO, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº AMB/014/2012, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de arrendamento previsto na cláusula segunda do contrato nº AMB/014/2012, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 21/05/2013 com término em 20/05/2014, podendo este prazo, a critério da AMBIENTAL, ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº AMB/014/2012, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Curitiba. 1/7 de maiolde/2013.

LUIZ-MALUCELLI NETO Diretor-Presidente

YI O ROSENMANN Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S

ARRENDATÁRIO

munha zir Granze

495251-0 PR

EPF: 005.999.218-0b

2. Testemunha

Benno H. W. Doetzer

RG: 1.441.329-4 PR CPF: 676.556.109-91

Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira

OAB/PR 39.399

MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS